



**TOMADA DE PREÇO N.º 08.06.01/2022**

**PROCESSO N.º 08.06.01/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**DATA DA EMISSÃO: 13 de junho de 2022.**

**DATA DA LICITAÇÃO: 01 de julho de 2022.**

**HORA DA LICITAÇÃO: 11:00H**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.15.451.0027.1.020.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

## **1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO URBANA DA ÁREA QUE COMPREENDE O ACESSO/ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 243.698,33** (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;**

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.**

## **2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada.

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

**2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.**

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

## **2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

### **2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

### **2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:**

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## **2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### **3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

### **3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

### **3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS;**
- c) **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);**
- d) **GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,15m DE 3/4" (20mm) E BARRA VERTICAL A CADA 1,75 M DE 1 1/2" (40mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 1 1/4" (32mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/4" (32mm).**

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.
- b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.
- c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.



d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

### 3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **R\$ 24.369,83 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

81



SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.

### 3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08.06.01/2022**  
**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.



- e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;
- f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;
- g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.
- h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08.06.01/2022**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

## **8. DO CONTRATO**

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- 10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

## 11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- 11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

## 12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 06.01.15.451.0027.1.020, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 13 de junho de 2022.

*Michelle Maria Martins de Barros*

**Michelle Maria Martins de Barros**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

# ANEXO I

# PROJETO BÁSICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO**

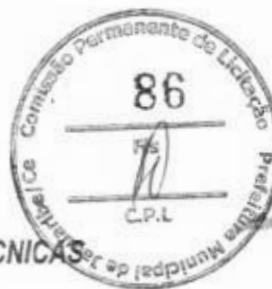
**PROJETO**  
**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO URBANA DA ÁREA QUE COMPREENDE O**  
**ACESSO/ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE**  
**JAGUARIBE/CE**

**CONTEÚDO**

Memorial Descritivo  
Especificações Técnicas  
Planilha Orçamentária e Cronograma  
Licença de Instalação  
RRT de Projetos  
Projetos

Jaguaribe/CE  
Maio/2022

*Handwritten mark*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do **Projeto de Urbanização da Entrada do Distrito de Nova Floresta**, situada na Rua José Lúcio, S/N, Distrito de Nova Floresta, no Município de Jaguaribe/CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

### **2. NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

### **3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

11



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/Ce.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

#### **4. FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

#### **5. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

34



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

## 6. SERVIÇOS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

### 6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da Obra**

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaguaribe/Ce.

- **Locação da Obra**

A locação da obra será executada utilizando-se equipamentos topográficos e suas medições deverão ser inspecionadas e aprovadas pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaguaribe/Ce.

- **Aterro.**

A diferença de nível existente no terreno onde será executada o passeio será resolvido com a execução de aterro nivelado e adensado com contenção em pedra argamassada e cinta de amarração, seguindo a inclinação prevista em projeto.

O aterro será também base para a colocação do piso tipo tijolinho intertravado.

### 6.2. PAVIMENTAÇÃO

#### **Piso Intertravado**

O piso intertravado será assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra, compactado com placa vibratória de 5,5 cv. O seu travamento é feito com Meio Fio pré-fabricado.

#### **Pavimentação em Paralelepípedo**

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

As pedras de paralelepípedo deveram ser assentadas sobre colchão de areia e rejuntada com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e compactadas com placa vibratória.

### **Passagens Elevadas de Pedestres**

As passagens elevadas de pedestres serão executadas nas dimensões previstas em projeto com piso intertravado na cor vermelha assentados sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra.

### **Meio Fio**

O meio-fio externo (delimitação da praça com as vias urbanas), será de concreto moldado em loco com as dimensões (0,10x0,35x1,00)m, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e pintados nas cor especificada pelo órgão de trânsito municipal (DEMUTRAN).

O meio-fio interno (delimitação dos canteiros), será de do tipo pré-moldado com as dimensões (0,07x0,35x1,00)m, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e pintados nas cor especificada pelo órgão de trânsito municipal (DEMUTRAN).

### **6.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

As Fundações deverão ser executadas em concreto armado no traço 1:2:3 com  $F_{ck}=25,00\text{Mpa}$ , vibrado conforme norma vigente.

Os Pilares serão executados em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente.

As cintas serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3. O concreto deverá ser vibrado conforme norma vigente..

### **6.4. PAREDES E PAINÉIS**

Será executada alvenaria em blocos cerâmicos furados 9x19x19cm no sentido horizontal (esp.=19cm), para fechamento da estrutura do letreiro.

### **6.5. REVESTIMENTOS**

#### **• DE PAREDES.**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

fr

fr





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

### **Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco**

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. As alvenarias e estruturas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada a colher sobre superfícies previamente limpas de pó e de partículas soltas, abundantemente molhadas, ficando ao final suficientemente rugosa, para que ocorra uma perfeita aderência do revestimento posterior.

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 1,5 cm, para as paredes internas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

O revestimento deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será aplicado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:2:8 sobre toda a área chapiscada, devendo, no final, apresentar superfície lisa e uniforme não sendo aceitos, pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos de prumo, alinhamento, arestamento, etc.

### **6.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA**

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Na base dos postes serão executadas caixas de passagem em alvenaria de tijolos cerâmicos com tampa em concreto e fundo revestido com brita. Os condutores serão do tipo fio isolado de PVC na dimensão especificada em projeto.

A iluminação principal será feita através da instalação de postes de jardim metálico do tipo flanjeado, altura de 4 m com luminárias tipo pétala.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

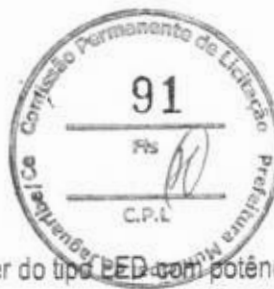
As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, para instalação elétrica, abrangerá os seguintes itens:

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas, interruptores e Tomadas.

304



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo LED com potências indicadas em projeto.

#### 6.7. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

#### ***Pintura Textura Acrílica***

A estrutura do letreiro deverá ser pintada com textura acrílica simulando uma estrutura de concreto rustico aparente, deverá ser utilizada a marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, com emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

#### 6.8. PAISAGISMO

Os canteiros terão cobertura vegetal em grama e receberam arborização que será especificada pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/Ce

#### 6.9. DIVERSOS

Serão instalados na lateral do passeio um guarda corpo de metalón com altura e extensão definidos em projeto.

Serão instalados também bancos de madeira com assento fixado em concreto e revestido com pedras decorativas.

#### 6.10. LIMPEZA DA OBRA


31



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

  
Ezio P. de Queiroz Junior  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/CE A 106230-1

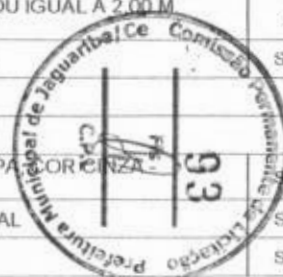
51



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA :</b>	03/02/2022	<b>BDI :</b>	26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>7.663,98</b>	<b>9.721,94</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	22,44	151,47	192,14	3.398,99	4.311,62
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.058,10	0,26	0,33	275,11	349,17
1.3	PMJ00102	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6	PRÓPRIA	MÊS	3,00	1.329,96	1.687,05	3.989,88	5.061,15
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							<b>7.155,11</b>	<b>9.079,99</b>
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	562,45	9,33	11,84	5.247,66	6.659,41
2.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	216,51	8,81	11,18	1.907,45	2.420,58
<b>3</b>	<b>PRAÇA</b>							<b>19.308,09</b>	<b>24.492,25</b>
<b>3.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO PRAÇA</b>							<b>17.911,73</b>	<b>22.720,79</b>
3.1.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	115,62	47,86	60,71	5.533,57	7.019,29
3.1.2	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	174,59	52,44	66,52	9.155,50	11.613,73
3.1.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	69,09	23,80	30,19	1.644,34	2.085,83
3.1.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	70,84	22,28	28,26	1.578,32	2.001,94
<b>3.2</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>1.396,36</b>	<b>1.771,46</b>
3.2.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	1,00	48,72	61,80	48,72	61,80
3.2.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF 05/2018	SINAPI	UN	2,00	379,20	481,02	758,40	962,04
3.2.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	34,06	17,30	21,95	589,24	747,62
<b>4</b>	<b>PASSEIO</b>							<b>29.511,44</b>	<b>37.434,91</b>
<b>4.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO PASSEIO</b>							<b>12.631,57</b>	<b>16.023,02</b>
4.1.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	199,44	47,86	60,71	9.545,20	12.108,00
4.1.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	110,80	23,80	30,19	2.637,04	3.345,05
4.1.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,11	404,80	513,49	449,33	569,97
<b>4.2</b>	<b>ESTRUTURA DE CONTENÇÃO</b>							<b>13.574,48</b>	<b>17.219,32</b>
4.2.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	30,74	441,59	560,16	13.574,48	17.219,32
<b>4.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>3.305,39</b>	<b>4.192,57</b>





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA :</b>	03/02/2022	<b>BDI :</b>	26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEI</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	105,94	26,90	34,12	2.849,79	3.614,67
4.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,00	45,56	57,79	455,60	577,90
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>47.178,09</b>	<b>59.843,49</b>
<b>5.1</b>	<b>PARALELEPIPEDO RUAS</b>							<b>36.202,28</b>	<b>45.920,87</b>
5.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	545,24	64,63	81,98	35.238,86	44.698,78
5.1.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	40,48	23,80	30,19	963,42	1.222,09
<b>5.2</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>4.962,76</b>	<b>6.295,26</b>
5.2.1	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	6,00	167,14	212,02	1.002,84	1.272,12
5.2.2	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	2,00	1.104,90	1.401,57	2.209,80	2.803,14
5.2.3	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	SEINFRA	M	4,00	74,99	95,12	299,96	380,48
5.2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	3,22	404,80	513,49	1.303,46	1.653,44
5.2.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	3,22	45,56	57,79	146,70	186,08
<b>5.3</b>	<b>PISO PODOTÁTIL</b>							<b>6.013,05</b>	<b>7.627,36</b>
5.3.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	53,26	112,90	143,21	6.013,05	7.627,36
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>14.861,09</b>	<b>18.851,80</b>
6.1	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	5,00	1.157,93	1.468,83	5.789,65	7.344,15
6.2	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	8,00	424,31	538,24	3.394,48	4.305,92
6.3	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	3,00	45,32	57,49	135,96	172,47
6.4	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.352,03	1.715,05	1.352,03	1.715,05
6.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	20,76	26,33	20,76	26,33
6.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	20,76	26,33	41,52	52,66
6.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	141,00	6,13	7,78	864,33	1.096,98
6.8	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	89,21	10,58	13,42	943,84	1.197,20
6.9	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	293,30	372,05	1.759,80	2.232,30






## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA :</b>	03/02/2022	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
					<b>DATA REF.</b>
					05/2021
					06/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.10	00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	148,01	187,75	148,01	187,75
6.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00	119,10	151,08	238,20	302,16
6.12	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	172,51	218,83	172,51	218,83
<b>7</b>	<b>PÓRTICO</b>							<b>8.131,54</b>	<b>10.314,84</b>
7.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	63,33	14,13	17,92	894,85	1.134,87
7.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	14,10	12,35	15,67	174,14	220,95
7.3	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,82	389,88	494,56	709,58	900,10
7.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,82	228,25	289,54	415,42	526,96
7.5	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	6,50	117,27	148,76	762,26	966,94
7.6	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	6,62	62,86	79,74	416,13	527,88
7.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	18,63	6,18	7,84	115,13	146,06
7.8	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	18,63	43,26	54,88	805,93	1.022,41
7.9	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	18,63	14,48	18,37	269,76	342,23
7.10	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,50	45,56	57,79	68,34	86,69
7.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO LETREIRO EM ACM ALTURA = 30 CM		UN	1,00	3.500,00	4.439,75	3.500,00	4.439,75
<b>8</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>57.069,53</b>	<b>72.393,12</b>
8.1	PMJ0088	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MÓDULO DE 3,65 m)	PRÓPRIA	UN	3,00	1.696,78	2.152,37	5.090,34	6.457,11
8.2	PMJ0098	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MÓDULO Circular R=1,5m)	PRÓPRIA	UN	1,00	3.249,35	4.121,80	3.249,35	4.121,80
8.3	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,15m DE 3/4" (20mm) E BARRA VERTICAL A CADA 1,75 M DE 1 1/2" (40mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 1 1/4" (32mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/4" (32mm)	SEINFRA	M	110,80	439,80	557,89	48.729,84	61.814,21
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>1.237,98</b>	<b>1.565,99</b>
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.058,10	1,17	1,48	1.237,98	1.565,99
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>51.581,48</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>192.116,85</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>243.698,33</b>



  
**Ezequiel de Queiroz Junior**  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU/CE A 106230-1

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE:	VERSÃO	HCRA MES REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	80,95% 47,75% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO	80,55% 47,48% 05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	3,74*6	22,44000000	22,44
			22,44

### 1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
ÁREA DA PRAÇA OBTIDO NO REVIT	259,9	259,90000000	259,90
ÁREA DO PASSEIO = COMPRIMENTO * LARGURA	$((22,28+20,9+4,05+3,91+59,18)*2)$	220,66000000	220,66
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TRECHO DA DIREITA = COMPRIMENTO DAS ESTACAS * LARGURA MÉDIA	$(40,48*((7,5+7,57+7,8)/3))$	308,58000000	308,59
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TRECHO DA ESQUERDA = COMPRIMENTO DAS ESTACAS * LARGURA MÉDIA	$(34,77*((8,05+5,78+6,04)/3))$	207,11000000	207,11
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ÁREAS COM GEOMETRIA IRREGULAR = ÁREAS ESPECIFICADAS EM PROJETO (A1+A2+A3+A4)	23,34+6,93+5,15+26,42	61,84000000	61,84
			1.068,10



### 1.3. PMJ00102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

### 2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

			QTD
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	562,45	562,45000000	562,45
			562,45

### 2.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)


			QTD
MEIO FIO DO PASSEIO = COMPRIMENTO DO PASSEIO	$22,76+20,90+4,05+3,91+59,18$	110,60000000	110,80
MEIO FIO NO ENTORNO DA PRAÇA EXISTENTE = PERÍMETRO EXISTENTE	$17,48+27,74+20,01$	65,23000000	65,23
MEIO FIO DIREITA DA PAVIMENTAÇÃO = EXTENSÃO DIREITA DA PAVIMENTAÇÃO	40,48	40,48000000	40,48
			216,51

### 3.1.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA DE PISO CINZA OBTIDA NO REVIT	115,62	115,62000000	116,62
			116,62

### 3.1.2. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA : 03/02/2022	BDI : 26,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% MES 47,78% REF. 26/02/21
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	80,85% 47,48% 05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

		QTD
PISO VERMELHO CALÇADAS OBTIDO NO REVIT	99,41	99,41000000
PISO VERMELHO PASSAGENS ELEVADAS OBTIDA NO REVIT	37,24+37,94	75,18000000
		174,59

### 3.1.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD
EXTENSÃO DO MEIO FIO CALÇADA DA PRAÇA	16,38+4,51+14,24+4,87 +23,97+5,12	69,09000000
		69,09

### 3.1.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QTD
EXTENSÃO DO MEIO FIO ANTEIROS OBTIDO NO REVIT 1	21,91+20,45+23,77+4,7	70,84000000
		70,84

### 3.2.1. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000
		1,00

### 3.2.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

		QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000
		2,00

### 3.2.3. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

		QTD
FORMATÓRIO DAS ÁREAS DOS ANTEIROS DA PRAÇA	11,52+10,05+1,76+10,73	34,06000000
		34,06

### 4.1.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
PISO INTERTRAVADO DO PASSEIO = COMPRIMENTO * LARGURA	(22,76+20,90+4,05+3,91+59,18)*1,8	199,44000000
		199,44

### 4.1.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)


		QTD
EXTENSÃO DO MEIO FIO DO PASSEIO = COMPRIMENTO DO PASSEIO	(22,76+20,90+4,05+3,91+59,18)	110,80000000
		110,80

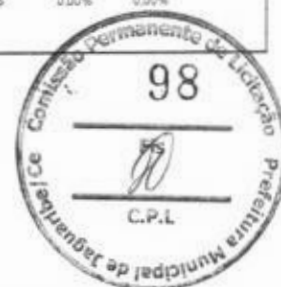
### 4.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)



B4



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA : 03/02/2022																				
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	BDI : 26,95%																				
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,86%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021																			
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																			
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE																						



			QTD
ACABAMENTO DO TRAVAMENTO DO PASSEIO (ACIMA DA PEDRA ARGAMASSADA) = COMPRIMENTO DO PASSEIO * LARGURA * ESPESSURA	110,8*0,2*0,05	1,11000000	1,11
			1,11

#### 4.2.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

			QTD
VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA DE CONTENÇÃO ACIMA DE ESTRUTURA EXISTENTE = COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA MÉDIA	30*0,45*0,3	4,05000000	4,05
VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA DE CONTENÇÃO DEPOIS DE ESTRUTURA EXISTENTE = COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA MÉDIA	30,8*0,7*0,3	6,47000000	6,47
VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA DE CONTENÇÃO ANTES DE ESTRUTURA EXISTENTE = COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA MÉDIA	50*1,2*0,3	18,00000000	18,00
VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA CONTENÇÃO DO PISO INTERTRAVADO = COMPRIMENTO TOTAL DO PASSEIO * 20CM * ESPESSURA DO PISO INTERTRAVADO	(30+30,8+50)*0,2*0,1	2,22000000	2,22
			30,74

#### 4.3.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)


			QTD
VOLUME DE ATERRO DO PASSEIO PARTE 1 = COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	50*0,7*1,7	59,50000000	59,50
VOLUME DE ATERRO DO PASSEIO PARTE 2 = COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	30,8*0,40*1,7	20,94000000	20,94
VOLUME DE ATERRO DO PASSEIO PARTE 3 = COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA	30*0,5*1,7	25,50000000	25,50
			105,94

#### 4.3.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
VOLUME DE ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA TRECHO 01 CALÇADA ESQUERDA = COMPRIMENTO * LARGURA * PROFUNDIDADE	50*0,5*0,4	10,00000000	10,00
			10,00

#### 5.1.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

31

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI: 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOSE LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SENFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

			QTD
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TRECHO DA DIREITA = COMPRIMENTO DAS ESTACAS * LARGURA MÉDIA - LARGURA DAS SARJETAS	$(40,48 * ((7,46 + 7,22 + 7,15) / 3))$	294,42000000	294,42
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TRECHO DA ESQUERDA = COMPRIMENTO DAS ESTACAS * LARGURA MÉDIA - LARGURA DAS SARJETAS	$(34,77 * ((5,7 + 5,43 + 5,69) / 3))$	194,94000000	194,94
LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ÁREAS COM GEOMETRIA IRREGULAR = ÁREAS ESPECIFICADAS EM PROJETO (A1+A2+A3+A4)	$20,72 + 6,93 + 5,15 + 23,08$	55,88000000	55,88
			545,24



## 1.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

			QTD
MEIO FIO LADO DIREITO DA PAVIMENTAÇÃO = COMPRIMENTO	40,48	40,48000000	40,48
			40,48

### 5.2.1. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)

			QTD
DESCIDAS DE ÁGUA = COMPRIMENTO MÉDIO * QUANTIDADE	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

### 5.2.2. 97956 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF\_12/2020 (UN)

			QTD
BOCAS DE LOBO A SEREM DISPOSTA NO PASSEIO	2	2,00000000	2,00
			2,00

## 1.3. C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)

			QTD
MANILHAS DAS BOCAS DE LOBO = 2 METROS CADA BOCA DE LOBO	2*2	4,00000000	4,00
			4,00

### 5.2.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)


			QTD
COMPRIMENTO DAS SARJETAS * LARGURA * ESPESSURA	$(40,48 * 0,35 * 0,1) + ((22,78 + 20,90 + 4,05 + 3,91) * 0,35 * 0,1)$	3,22000000	3,22
			3,22

### 5.2.5. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DA SARJETA = IDEM ITEM ANTERIOR 5.2.4	3,22	3,22000000	3,22
			3,22

### 5.3.1. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

11

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA : 03/02/2022
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	BDI : 26,65%
LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEN/FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	83,88%
		MES	47,78%
		REF.	05/2021
			83,55%
			47,46%
			05/2022
			0,00%
			0,00%

			QTD
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA PASSEIO = SOMATÓRIO DOS COMPRIMENTOS * LARGURA	$((1,6*6)+(0,75*4)+6,29)*0,25$	5,02000000	5,02
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL PASSEIO = SOMATÓRIO DOS COMPRIMENTOS * LARGURA	$(4,03+16,59+12,52+1,66+3,19+6,55+53,25+4,03)*0,25$	24,96000000	24,96
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA PRAÇA E PASSAGENS ELEVADAS = SOMATÓRIO DOS COMPRIMENTOS * LARGURA	$(6,4+6,94+(12*0,5)+(3*0,75))*0,25$	5,40000000	5,40
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL PRAÇA E PASSAGENS ELEVADAS = SOMATÓRIO DOS COMPRIMENTOS * LARGURA	$(6,62+10,26+2,28+14,46+2,25+2,42+6,32+7,07+2,17+6,84+10,83)*0,25$	17,88000000	17,88
			53,26



**6.1. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	5	5,00000000	5,00
			5,00

**6.2. C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	8	8,00000000	8,00
			8,00

**6.3. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

**6.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

**6.6. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

**6.7. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**


			QTD
COMPRIMENTO CABOS = OBTIDO NO REVIT	70,5+70,6	141,00000000	141,00
			141,00

**6.8. 91860 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

			QTD
COMPRIMENTO DE ELETRODUTO = OBTIDA NO REVIT	89,21	89,21000000	89,21

Bj

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	26,86%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,48%	05/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

QTD
89,21

**6.9. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)**

QTD
6,00
6,00

**6.10. 00039445 - DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)**

QTD
1,00
1,00

**11. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)**

QTD
2,00
2,00

**6.12. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)**

QTD
1,00
1,00

**7.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

QTD
25,00
8,11
30,22
63,33

**7.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**

QTD
9,36
4,74
14,10


**7.3. C3273 - CONCRETO P/VBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

QTD
0,41



B1

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	26,65%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/0021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,46%	08/2022

			QTD
VOLUME DE CONCRETO = COMPRIMENTO DAS VIGAS * LARGURA * ESPESSURA	$(2,63+1,5+1)*0,2*0,2$	0,21000000	0,21
VOLUME DE CONCRETO FUNDAÇÃO = COMPRIMENTO * LARGURA * ESPESSURA	$1,5*2*0,4$	1,20000000	1,20
			1,82

## 7.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME DE CONCRETO DOS PILARES = COMPRIMENTO DOS PILARES * LARGURA * ESPESSURA	$(10,13)*0,2*0,2$	0,41000000	0,41
VOLUME DE CONCRETO = COMPRIMENTO DAS VIGAS * LARGURA * ESPESSURA	$(2,63+1,5+1)*0,2*0,2$	0,21000000	0,21
VOLUME DE CONCRETO FUNDAÇÃO = COMPRIMENTO * LARGURA * ESPESSURA	$1,5*2*0,4$	1,20000000	1,20
			1,82

## 7.5. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
FORMA DOS PILARES = COMPRIMENTO DOS PILARES * LARGURA * LADO	$11,13*0,2*2$	4,45000000	4,45
FORMA DAS CINTAS = COMPRIMENTO DAS CINTAS * LARGURA * LADO	$5,13*0,2*2$	2,05000000	2,05
			6,50

## 7.6. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA DO LETREIRO = ÁREA DO LETREIRO - ÁREA DA ESTRUTURA OBTIDA NO REVIT	4,41	4,41000000	4,41
ALVENARIA BASE DO LETREIRO = COMPRIMENTO * LARGURA * QUANTIDADE	$1,7*0,65*2$	2,21000000	2,21
			6,62

## 7.7. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)


			QTD
ÁREA DE CHAPISCO DO LETREIRO = ÁREA DE ALVENARIA * 2 + ÁREAS LATERAIS	$(7,1*2)+(3,8*0,2)+(5,45*0,2)+(2,63*0,2)$	16,58000000	16,58
ÁREA DE CHAPISCO BASE DO LETREIRO = COMPRIMENTO * LARGURA + ÁREAS LATERAIS	$(1,7*0,65)+(1,7*2*0,2)+(0,65*2*0,2)$	2,05000000	2,05
			18,63

## 7.8. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
ÁREA DE REBOCO DO LETREIRO = ÁREA DE ALVENARIA * 2 + ÁREAS LATERAIS	$(7,1*2)+(3,8*0,2)+(5,45*0,2)+(2,63*0,2)$	16,58000000	16,58



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	26,65%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES	REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76%	08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,56%	47,46%	05/2022

			QTD
ÁREA DE REBOCO BASE DO LETREIRO = COMPRIMENTO*LARGURA+ÁREAS LATERAIS	$(1,7*0,65)+(1,7*2*0,2)+(0,65*2*0,2)$	2,05000000	2,05
			18,63

**7.9. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

			QTD
PINTURA DO LETREIRO = IDEM ITEM ANTERIOR (7.8)	18,63	18,63000000	18,63
			18,63

**7.10. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

			QTD
VOLUME DE ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE ESTRUTURA DO LETREIRO = COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,8*2*0,5	1,50000000	1,50
			1,50

**\*\*7.11. COTAÇÃO - COTAÇÃO LETREIRO EM ACM ALTURA = 30 CM (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

**8.1. PMJ0088 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MÓDULO DE 3,65 m) (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

**8.2. PMJ0098 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO REVESTIDO COM PEDRAS DECORATIVAS (MÓDULO Circular R=1,5m) (UN)**

			QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

**8.3. PMJ00104 - GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,15m DE 3/4" (20mm) E BARRA VERTICAL A CADA 1,75 M DE 1 1/2" (40mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 1 1/4" (32mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/4" (32mm) (M)**


			QTD
GUARDA CORPO DA PASSARELA = COMPRIMENTO DA PASSARELA	$22,76+20,9+4,05+3,91+59,18$	110,80000000	110,80
			110,80

**9.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

			QTD
VALORIGUAL VALOR DA LOCAÇÃO	1058,10	1.058,10000000	1.058,10
			1.058,10



  
 Ezio P. de Queiroz Junior  
 ARQUITETO URBANISTA  
 C.A.U.C.E. A 106230-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI: 26,55%		
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,79%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47




1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3612	0,0027
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0791
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,3400	0,0607
TOTAL MAO DE OBRA:						0,1776
VALOR:						0,28

PMJ00102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÉS)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,07000000	5.868,92	410,82
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÉS	0,05000000	18.382,82	919,14
TOTAL MAO DE OBRA:						1.329,96
VALOR:						1.329,96

2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3300
VALOR:						9,33

2.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA:</b>	03/02/2022	<b>BDI:</b>	25,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
	<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	05/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL MAO DE OBRA:	8,8195
VALOR:	8,81

### 3.1.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1726
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>2,2517</b>
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3126
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,7930</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,4600	35,5900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>39,8170</b>
<b>VALOR:</b>						<b>47,86</b>

### 3.1.2. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)


EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>2,2517</b>
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3126
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,7930</b>
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SEINFRA	M2	1,00300000	40,0500	40,1702
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>44,3972</b>
<b>VALOR:</b>						<b>52,44</b>

### 3.1.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>DATA:</b> 03/02/2022		<b>BDI:</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MESES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,56%	47,46%	06/2022

<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	7,0030
---------------------------	--------

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						3,4400

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						13,3571
<b>VALOR:</b>						<b>23,80</b>

### 3.1.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,7700	3,7386
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,5500	5,5980
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						9,3366

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300	12,4300
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						12,4300

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,7400	0,5097
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						0,5097
<b>VALOR:</b>						<b>22,28</b>

### 3.1. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,58300000	18,9500	11,0479
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						11,0479

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	37,8700	37,8700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						37,8700
<b>VALOR:</b>						<b>48,72</b>


### 3.2.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	SINAPI	UN	1,00000000	172,41	172,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						172,41

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	16,57	72,27
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	16,32	17,79



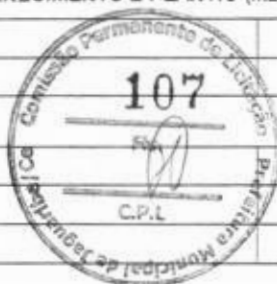

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>DATA:</b> 03/02/2022		<b>BDI:</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		SNAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85%	47,46%	08/2022

91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	223,54	67,03
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	40,57	49,70
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>206,79</b>
<b>VALOR:</b>						<b>379,20</b>

### 3.2.3. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	16,7700	3,4848
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,4848</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,4200	5,7780
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	107,1400	8,0355
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>13,8135</b>
<b>VALOR:</b>						<b>17,30</b>



### 4.1.1. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)


EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10812	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4807	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>2,2517</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,7930</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	57,5000	3,2340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	80,4600	0,5230
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,4800	35,5900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>39,3170</b>
<b>VALOR:</b>						<b>47,88</b>

### 4.1.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,0030</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400

H

A

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI: 26,65%		
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,46%	05/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAL:	3,4400
-----------------	--------

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0568	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0600	11,4607

TOTAL SERVICOS:	13,3571
-----------------	---------

VALOR:	23,80
--------	-------

#### 4.1.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000

TOTAL MAO DE OBRA:	155,5000
--------------------	----------

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000

TOTAL MATERIAL:	249,2993
-----------------	----------

VALOR:	404,80
--------	--------

#### 4.2.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2361	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500

TOTAL MAO DE OBRA:	212,7000
--------------------	----------

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1800	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690

TOTAL MATERIAL:	76,9690
-----------------	---------

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,7400	152,9220

TOTAL SERVICOS:	152,9220
-----------------	----------

VALOR:	441,59
--------	--------

#### 4.3.1. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6 000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,6401	4,7194
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,1649	1,4756

TOTAL EQUIPAMENTO:	6,1952
--------------------	--------


MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275

TOTAL MAO DE OBRA:	16,3275
--------------------	---------

31

A

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA:</b>	03/02/2022		<b>BDI:</b>	26,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MESES</b>	<b>REF.</b>	
	<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,55%	47,46%	05/2022	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,3780</b>
<b>VALOR:</b>					<b>26,90</b>

## 4.3.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>45,5615</b>
<b>VALOR:</b>					<b>45,56</b>

## 4.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,8393</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>9,3355</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
I2527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	1,1400	36,4800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>45,6120</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	441,9800	8,8396
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,8396</b>
<b>VALOR:</b>					<b>64,83</b>


## 5.1.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

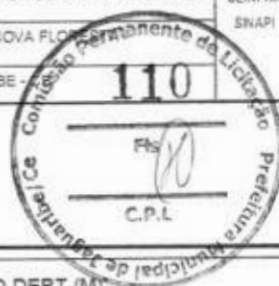
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,0030</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,4400</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0688 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4807

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	25,85%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL SERVIÇO:	13,3671
VALOR:	23,80

### 5.2.1. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214	SEINFRA	KG	1,85000000	14,6200	27,0470
C0568	SEINFRA	M2	1,10000000	4,5000	4,9500
C1405	SEINFRA	M2	0,85000000	116,3900	98,9315
C2784	SEINFRA	M3	0,22000000	41,2100	9,0662
C3269	SEINFRA	M3	0,07700000	352,5600	27,1487
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>167,1434</b>
<b>VALOR:</b>					<b>167,14</b>

### 5.2.2. 97956 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF\_12/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000660	SINAPI	UN	21,00000000	2,38	49,98
00002692	SINAPI	L	0,00820000	7,22	0,05
00004491	SINAPI	M	0,17780000	11,36	2,01
00004517	SINAPI	M	0,21120000	3,97	0,83
00005069	SINAPI	KG	0,01870000	16,04	0,33
00006193	SINAPI	M	0,66240000	18,34	12,14
00025067	SINAPI	UN	47,17570000	3,83	180,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>248,02</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5676	SINAPI	CHP	0,03130000	137,65	4,30
5679	SINAPI	CHI	0,06370000	49,18	3,13
87316	SINAPI	M3	0,04180000	377,76	15,79
88309	SINAPI	H	9,56310000	20,82	199,10
88316	SINAPI	H	7,51390000	16,57	124,50
88628	SINAPI	M3	0,47460000	438,37	208,05
89993	SINAPI	M3	0,02990000	799,46	23,90
89995	SINAPI	M3	0,06160000	771,34	47,43
89996	SINAPI	KG	0,98720000	11,77	11,81
89998	SINAPI	KG	2,46800000	11,38	28,08

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>DATA:</b> 03/02/2022		<b>BDI:</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	08/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,86%	47,48%	05/2022

94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,16280000	370,87	60,37
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,06180000	2.061,55	126,99
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	1,17000000	4,82	5,63
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>859,99</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.104,90</b>

### 5.2.3. C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,52000000	15,5500	23,6360
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,9440</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00240000	67,5000	0,1620
I0505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,97000000	0,5600	0,5432
I2189	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,05000000	40,3200	42,3360
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>43,0412</b>
<b>VALOR:</b>						<b>74,99</b>

### 5.2.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>155,5000</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,98580000	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>249,2993</b>
<b>VALOR:</b>						<b>404,80</b>

### 5.2.5. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,5615</b>
<b>VALOR:</b>						<b>45,56</b>

### 5.3.1. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>52,6695</b>

Bj

*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>DATA:</b>	03/02/2022			<b>BDI:</b>	26,85%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>		
<b>LOCAL:</b>	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	06/2021		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,45%	09/2022		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%			

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5800	1,5680
16823	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,4800	54,4280
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>60,2275</b>
<b>VALOR:</b>						<b>112,90</b>

### 6.1. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	15,5500	497,6000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>504,8695</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	67,5000	11,3400
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	76,1900	16,0761
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	1,9800	31,3600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	0,5600	29,6600
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	10,9500	43,8400
16695	SUORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC 295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	106,1200	106,1200
16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588 B/140 GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	414,6400	414,6400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>653,0661</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.157,93</b>

### 6.2. C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>56,3100</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19124	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	368,0000	368,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>368,0000</b>
<b>VALOR:</b>						<b>424,31</b>

### 6.3. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,0320</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,2400	12,2400



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	ME S	REP.
LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	08/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0500	3,0500
					TOTAL MATERIAL:	15,2800
					VALOR:	45,32

### 6.4. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	18,7700	80,4980
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	20,7700	99,6980
					TOTAL MAO DE OBRA:	180,1920

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,0600	3,1800
10336	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X80X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,8100	4,2150
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,2800	69,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,7400	617,7400
					TOTAL MATERIAL:	1.171,8360
					VALOR:	1.352,03

### 6.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
					TOTAL MATERIAL:	9,5000
					VALOR:	20,78

### 6.6. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
					TOTAL MATERIAL:	9,5000
					VALOR:	20,78





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF.:	05/2021
LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, SN - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	2023/04 COM DESONERAÇÃO		82,55%		47,46%		06/2022		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		0,00%				

### 6.7. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1294
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,9600	1,9992
TOTAL MATERIAL:						1,9992
VALOR:						6,13



### 9. 91860 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,01700000	3,34	3,39
TOTAL MATERIAL:						3,39
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	17,25	3,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	21,02	3,95
TOTAL SERVICOS:						7,19
VALOR:						10,58

### 6.9. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	120,3200	202,1376
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	12,7300	15,9125
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03640000	395,5400	15,1887
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	66,1900	12,7085
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	22,2500	32,0400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m.	SEINFRA	M3	0,21600000	41,2100	8,9014
C2892	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	118,7200	6,4109
TOTAL SERVICOS:						293,2999
VALOR:						293,30

### 6.10. 00039445 - DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)

VALOR:	148,01
--------	--------

### 6.11. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000	119,1000
TOTAL MATERIAL:						119,1000



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	DATA:	03/02/2022	BDI:	28,85%	
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA JOSÉ LÚCIO, S/N - DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

VALOR: 119,10

### 6.12. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:						45,0480

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700	36,8700
TOTAL MATERIAL:						127,4600

VALOR: 172,51

### 7.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6816
TOTAL MAO DE OBRA:						3,0232

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
TOTAL MATERIAL:						11,1260

VALOR: 14,13

### 7.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
TOTAL MAO DE OBRA:						2,6278

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
TOTAL MATERIAL:						9,7230

VALOR: 12,35

### 7.3. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL EQUIPAMENTO:						26,4089